



Câmara Municipal de Colombo - Estado do Paraná

Projeto de Lei

Ementa: Proíbe a substituição da função cobrador de ônibus pelo leitor de cartão transporte nos veículos do transporte coletivo municipal de Colombo.

Art. 1º Fica proibida a substituição da função cobrador de ônibus pelo leitor de cartão transporte nos veículos do transporte coletivo municipal de Colombo.

Art. 2º No caso de descumprimento desta lei, caberá ao Poder Público Municipal, através de seus órgãos competentes, fiscalizar e impor as seguintes penalidades às concessionárias:

I – advertência escrita na primeira notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para a devida regularização;

II – multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) em casos de reincidência, após decorrido o prazo para regularização;

III – diante da continuidade da situação de irregularidade conferida, nos termos do caput do art.1º desta lei e após a aplicação da multa, fica a Prefeitura Municipal de Colombo autorizada a cassar a permissão de prestação de serviços da empresa infratora.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Colombo, 10 de Agosto de 2018


Anderson Ferreira da Silva

Vereador

Justificativa:

A figura do cobrador de ônibus sempre foi de grande importância para a garantia da qualidade do atendimento aos usuários do transporte coletivo. O cobrador não é apenas aquela pessoa responsável por receber o dinheiro, devolver o troco e liberar a catraca para as pessoas dentro do ônibus. Ele acumula as funções de

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO - 14/08/2018 13:25:03834

auxiliar o motorista, avisando em casos de necessidade de esperar o momento adequado para fechar as portas e arrancar com o veículo. Em carros que contém os elevadores de acessibilidade, é o cobrador quem os opera. É o cobrador também, quem orienta passageiros sobre os pontos de ônibus mais próximos de seus destinos, etc.

Portanto, é inadmissível que se cogite a extinção do posto de cobrador de ônibus no transporte coletivo municipal de Colombo. Sabemos que o país inteiro vem atravessando uma grave crise financeira, política, enfim, uma séria crise institucional, onde os cidadãos já não acreditam no poder público. Desta forma, agravada pela reforma trabalhista, que retirou direitos dos trabalhadores, tornando-os reféns da negociação com o patrão para o ingresso ou a manutenção do emprego, a situação do povo brasileiro piorou. As grandes empresas, por sua vez, passaram a explorar esta situação para garantia e aumento de seu lucro, eximindo-se da responsabilidade de melhorias salariais e aproveitando-se do capital financeiro para a substituição de seres humanos por máquinas, como é o caso dos leitores de cartão transporte, que entregam a tarefa de liberação da catraca ao próprio usuário, mediante desconto de créditos no cartão.

O presente projeto é uma alternativa, em âmbito municipal, que visa garantir o trabalho dos cobradores de ônibus, não apenas pelo posto em si, mas pela qualidade que a figura do cobrador representa para o transporte coletivo e pelos reflexos gerados pela manutenção do emprego das pessoas, que certamente reflete no giro da economia em nossa cidade e na qualidade de vida de todos os cidadãos colombenses.



Código ID: **8942** - Pré-Protocolado por: **Anderson Prego**

Finalizado: **Sim**

-

Atenção: Este Pré-protocolo só terá valor após protocolado junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal